



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI N.º 786.....EMENTA:-

de 29 de 08 de 1980

Reg. Livro.....fls.....

Autoriza a abertura de Crédito Especial na quantia que indica e dá outras providências

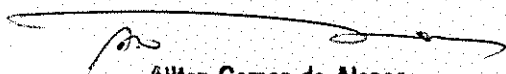
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento da Prefeitura, o CRÉDITO - ESPECIAL na quantia de Cr\$ 700 000,00 (setecentos mil cruzeiros), destinado ao custeio da reforma e manutenção da CASA DO ARTESÃO DE JUAZEIRO DO NORTE.

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito autorizado no artigo anterior, indicará a classificação orçamentário-programática cabível, bem como a fonte de recursos que obedecerá às normas do art. 43, da Lei 4320 de 17.03.64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte,
aos 29 de agosto de 1980.


Alton Gomes de Alencar
— Prefeito Municipal —